



Peticionar

0011292-35.2003.8.26.0597 Suspenso

Classe
Outros Feitos não Especificados

Foro
Foro de Sertãozinho

Vara
3ª Vara Cível

Juiz
Nemércio Rodrigues Marques

Recolher

Distribuição
11/07/2003 às 13:15 - Livre

Controle
2003/000311

Área
Criminal

Outros números
0011292-35.2003.8.26.0597, 597.01.2003.011292

DADOS DA DELEGACIA

Documento	Número	Distrito policial	Município
Outros	210/2003	Não Informado	Não Informado

PARTES DO PROCESSO

Autor	Justiça Pública
-------	-----------------

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
15/09/2016	Expedição de documento <i>esse processo esta apenso ao 35/2002, que recebeu o nº 2932/08</i>

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sertãozinho
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CRIMINAL

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANTONIO SANCHES RUBI, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Sertãozinho, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo solicitação, que pesquisando dados do Processo Físico nº 0008947-33.2002.8.26.0597 - Ordem nº 2932/2008 (antigo autos nº 35/2002, da 3ª Vara Judicial de Sertãozinho-SP), em que figura como **réu ADILSON BARROSO OLIVEIRA**, Av. Presidente Castelo Branco nº 934, fone (16)3943-1151, Barrinha-SP, RG [REDACTED] SSP-SP, nascido em 14/06/1964, Casado, Brasileiro, natural de Minas Novas-MG, mãe Eva Barroso Oliveira, verificou constar o seguinte:

Histórico da Parte Adilson Barroso Oliveira

27/07/2001 - Data do Fato - Art. 50 "único", I, II do(a) LEI 6.766/79 e Art. 48 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

Local: Sertãozinho/SP

04/04/2005 - Oferecida a Denúncia - Art. 50 "único", I, II do(a) LEI 6.766/79 e Art. 48 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

26/10/2005 - Recebida a Denúncia - Art. 50 "único", I, II do(a) LEI 6.766/79

12/05/2008 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95) - Apresentação à Justiça de 12/05/2008 a 12/05/2010; Comunicar ao Juízo quando mudar de residência de 12/05/2008 a 12/05/2010; Interdição de direitos/Proibição de frequentar lugares de 12/05/2008 a 12/05/2010; Prestação pecuniária - em espécie de 12/05/2008 a 12/05/2010; Proibição de sair da Comarca sem autorização de 12/05/2008 a 12/05/2010

26/06/2014 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995

07/07/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

15/08/2014 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Por determinação judicial, a estes autos encontram-se apensados os autos de nº 0011292-35.2003.8.26.0597 (controle nº 311/2003), que tramitaram pela 3ª Vara Judicial de Sertãozinho-SP, de modo que ambos os feitos, após o apensamento, tramitam conjuntamente, sob o nº principal 0008947-33.2002.8.26.0597, onde proferiu-se a decisão acima, estando os de nº 0011292-35.2003.8.26.0597 (controle nº 311/2003) inativo. O presente feito foi, em 18/09/2003, encaminhado ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por envolver acusado com foro por prerrogativa de função, sendo lá registrado sob o nº [REDACTED] 2-00, sendo devolvidos a este juízo em 18/06/2007. Atualmente os autos encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sertãozinho, 14 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA